

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1 8 7 2
(04 DE ABRIL DE 1989)

Dispõe sobre: ATORIZA O PODER EXE
CUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊ-
NIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL PARA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDU
CAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

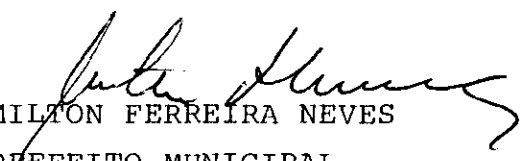
. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caiei--
ras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de
Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a se
guinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
firmar Convênio com a Fundação Nacional para Educação de Jo-
vens e Adultos - EDUCAR, conforme Termo de Cooperação Técnica
em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, firmar
termos aditivos ao presente Convênio, bem como proceder a sua
renovação anual.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a aplica--
ção desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no
orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de abril de 1989.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos
e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.